

## JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

256.00654018/6, ADRIANA CARVALHO CAVALCANTE; 256.00651487/0, ALEXANDRE GOMES DA SILVA; 256.00652592/7, ANA CAROLINA OLIVEIRA BATISTA; 256.00620268/0, ANDREA SABA FERREIRA; 256.00653889/3, ANGELA AMARAL FONTES; 256.00647618/1, CAMILA MEDINA CHAGAS; 256.00647984/8, CAROLINA PEREIRA PEDROSO; 256.00643280/6, CÍCERO DIEGO ROMULADO CARNEIRO; 837.765.161-00, CLINSTON ANTONIO FERNANDES CAIXETA; 256.00622082/0, CRISTIANE DE QUEIROZ PINHEIRO; 256.00652052/2, CRISTIANE OTTES VARGAS; 256.00638795/1, CRISTIANO ELIAS CARDOSO; 256.00546017/4, DANIEL CERQUEIRA DE MORAES; 256.00628116/4, DANIEL XAVIER DONIZET; 256.00646537/8, FELIPE QUARTUCCI; 256.00651682/2, FERNANDA DUARTE DOS SANTOS; 256.00651484/6, FRANCISCO EDILSONFERREIRA DE LIMA JÚNIOR; 256.00613261/3, GIOVANNA PAIVA AGUIAR; 256.00651280/1, GUSTAVO NUNES RIBEIRO; 256.00644173/9, HELDER SILVA CRUZ; 256.00649852/1, JACQUELINE GONÇALVES SAUNDERS; 256.00623905/0, JORGE PEIXOTO DE MORAIS NETO; 256.00623115/0, JULIANA CARVALHO FROTA MATTOS; 256.00653599/5, LEANDRO NUNES DA SILVA; 256.00622933/0, LUCIANO BARBOSA DE LIMA; 256.00640149/6, MARIA DA GRAÇA DE ALMEIDA GOMES; 256.00648799/0, MARY NAVES DA SILVA RIOS; 256.00651031/1, MICHELLE SILVA SANTOS; 256.00652651/3, MYLANE VIANA HORTEGAL; 256.00649526/7, NATÁLIA PRADO MASSAROTTO; 256.00648251/4, NEIDE MATEUS RODRIGUES; 256.00622122/2, NEIL NIKHIL CHANDAVARKAR; 256.00652893/7, NIVEA JORGIA SILVA MARCONDES; 256.00653320/0, PEDRO FERNANDES LOPES; 256.00652785/0, RAFAELA COIMBRA LIMA BORGES; 256.00621849/6, REBECCA DE ARAÚJO FIORE; 256.00650399/5, REJANE LOPES DA SILVA; 256.00652600/0, RHÊMORA FERREIRA DA SILVA URZÊDA; 256.00647895/5, RICARDO CAETANO DA SILVA; 256.00644388/5, RINARA SABRINA REIS ALENCAR; 256.00645741/0, SÉRGIO VIEIRA CUNHA; 256.00653788/2, TAMMY NAYARA DALTOÉ INGLEZ; 256.00652370/4, TATIANE VIEIRA; 256.00652650/7, VICENTE ARCELA; 256.00650919/9, VICTOR ALENCAR MAYER FEITOSA VENTURA.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

**CARGO: TODOS OS CARGOS**

**DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL**

**QUESTÃO 12**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** No enunciado da questão deveria haver a indicação de marcação da alternativa incorreta (neste caso a alternativa D). Diante da divergência citada, a questão possui 4 alternativas válidas (A, B, C e E).

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL V**

**ÁREA: Cooperação Internacional / Acompanhamento de Acordos Internacionais**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 26**

**PARECER:** alterada para alternativa D.

**JUSTIFICATIVA:** O item III, que inclui: “a destinação de florestas públicas às comunidades locais através da criação de reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável”, não está presente na lei abordada na questão. Assim, o item III é falso, tornando válida a alternativa D.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL V**

**ÁREA: Cooperação Internacional / Acompanhamento de Acordos Internacionais**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 35**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** É incorreta a afirmação na alternativa D de que a coordenação do PNUD é encarregada pela Agência Brasileira de Cooperação, existindo na verdade uma relação de cooperação entre os dois. Assim, tanto a alternativa C como a alternativa D estão incorretas.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL V**

**ÁREA: Engenharia Florestal / Manejo Florestal**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 32**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** A não inclusão da expressão “contíguos e identificáveis” prejudica a exata definição de bioma, justificando a anulação da questão.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL V**

**ÁREA: Geografia / Sensoriamento Remoto**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 32**

**PARECER:** alterada para alternativa B.

**JUSTIFICATIVA:** Arquivos no formato TIFF são mais utilizados para salvar imagens no computador porque o formato BMP não tem a capacidade de compactar o tamanho das informações, muitas vezes atingindo tamanhos de arquivos que ultrapassam a capacidade de leitura dos softwares. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL IV**

**ÁREA: Articulação Institucional / Gestão Orçamentária**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 28**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.4, no que tange às variações patrimoniais ocorridas no setor público, duas alternativas (C e E) apresentadas na questão são corretas. Veja a seguir.

(C) Variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado.

(E) Variações qualitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público, que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o patrimônio líquido.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL IV**

**ÁREA: Articulação Institucional / Gestão Orçamentária**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 34**

**PARECER:** alterada para alternativa E.

**JUSTIFICATIVA:** Os itens corretos são I, III e IV. O item II é incorreto, pois não pode haver envolvimento na gestão dos produtos.

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL IV**

**ÁREA: Articulação Institucional / Engenharia Civil**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 22**

**PARECER:** alterada para alternativa A.

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com Yazigi, W. - A arte de edificar (2009) - 10ª edição - p. 40:

*[...] Em quaisquer circunstâncias, o número mínimo de sondagens será de dois para área de projeção em planta de edificação até 200 m<sup>2</sup> e três para área entre 200 m<sup>2</sup> e 400 m<sup>2</sup>. [...]*

O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL IV**

**ÁREA: Articulação Institucional / Engenharia Civil**

**DISCIPLINA: CONHECIMENTOS NA ÁREA**

**QUESTÃO 36**

**PARECER:** anulada.

**JUSTIFICATIVA:** As alternativas A e D, pertinentes à composição de custos e de mão de obra, são equivalentes, justificando a anulação da questão.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 01 de julho de 2014.  
Gerência de Recursos e Avaliações  
**Instituto QUADRIX**